

ANEXO IV

Pronúncias submetidas no período de audiência prévia e deliberações da Comissão de Avaliação após o 2º relatório preliminar

Candidatura 9: AGFR - ASSOCIAÇÃO PARA UMA GESTÃO FLORESTAL RESPONSÁVEL

Não temos considerações a fazer em sede de Audiência Prévia.

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação não vê necessidade de qualquer deliberação.

Candidatura 48: FAPAS Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

Após a submissão de pronúncia através da plataforma do Fundo Ambiental, o candidato solicitou via e-mail a retirada da referida pronúncia.

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação não vê necessidade de qualquer deliberação.

Candidatura 74: Município de Manteigas

Exmos. Senhores Membros da Comissão de Avaliação,

No âmbito do Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho, relativo à abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2022), e ao abrigo do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 14.1 do referido Aviso, o Município de Manteigas vem pelo presente apresentar a sua pronúncia, conforme documento anexo (Fundo Ambiental - 2.ª Audiência Prévia Aviso n.º 14199/2022 - ENEA 2022 - Pronúncia).

Colocamo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



Exmos/as Senhores/as Membros da Comissão de Avaliação do Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho – Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 do Fundo Ambiental

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência Data

ASSUNTO: Fundo Ambiental - 2.ª Audiência Prévia Aviso n.º 14199/2022 - Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2022) Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 202 - Pronúncia

No âmbito do Aviso n.º 14199/2022, de 18 de julho (adiante, "Aviso"), relativo à abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2022), e ao abrigo do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 14.1 do referido Aviso, o MUNICÍPIO DE MANTEIGAS vem pelo presente apresentar a sua

PRONÚNCIA

Após a análise do segundo relatório preliminar e do seu Anexo III (Pronúncias apresentadas e respetiva deliberação da Comissão de Avaliação) requerendo a revisão da Lista Ordenada de Candidatos Elegíveis para Financiamento, por ordem decrescente do valor de MFC (Tabela 3 do Segundo Relatório Preliminar), nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. Atendendo à deliberação constante no Anexo III – "A ordenação está de acordo com os termos do Aviso e nomeadamente "A pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5", não sendo admissível nenhuma pontuação intermédia ou final superior a 5", constata-se a continuidade do desrespeito grosseiro pelo Aviso. Em todo o Aviso não existe qualquer referência à impossibilidade de a pontuação final ser superior a 5. Nada é dito em relação às candidaturas que ultrapassem o valor de 5 pontos, após a soma da majoração. Esta deliberação, da Comissão de Avaliação, não corresponde à verdade nem ao previsto no Aviso, único documento que deve reger a avaliação desta



Município de Manteigas • Rua 1.ª de Maio • 6260-101 Manteigas
Telefone 275 980 000 • Telefax 275 982 092 • E-mail: geral@cm-manteigas.pt • Contribuinte 506 632 946
www.cm-manteigas.pt



Comissão. Solicitamos que nos indiquem onde consta a referência a esta afirmação " não sendo admissível nenhuma pontuação intermédia ou final superior a 5".

Face ao exposto, requeremos a revisão da Lista Ordenada de Candidaturas Elegíveis para Financiamento (constante da Tabela 3 do Segundo Relatório Preliminar), em função do resultado da soma aritmética entre o MC e a majoração de 0.5 a que eventualmente haja lugar, sem qualquer arredondamento subsequente, pelas razões expostas anteriormente. Caso contrário, os resultados incorrem numa legalidade.

Esta forma de avaliação, transparente e de acordo com os princípios da legalidade e da igualdade de tratamento, e a única prevista no Aviso, faria com que a Candidatura n.º 74, apresentada pelo Município de Manteigas, obtivesse uma classificação final de 5.32 (MC de 4.82 + 0.5 de majoração = 5.32) e que, na subsequente ordenação das candidaturas elegíveis, resultasse na seleção desta candidatura para financiamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal
(Assinatura)
Dr. Flávio Miguel Tacanho Massano

Autenticado e Cópia Autógrafa impressa em papel certificado e assinada eletronicamente.



Município de Manteigas • Rua 1.ª de Maio • 6260-101 Manteigas
Telefone 275 980 000 • Telefax 275 982 092 • E-mail: geral@cm-manteigas.pt • Contribuinte 506 632 946
www.cm-manteigas.pt

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Manter a decisão pelos motivos anteriormente invocados no Anexo III do 2º relatório preliminar.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura 79: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E SERVIÇOS DOS CONCELHO DE SANATARÉM, ALMEIRIM, ALPIARÇA, BENAVENTES, CARTAXO E CHAMUSCA - ACES

Boa tarde Exmos. Srs,

Concordamos com os termos do relatório final de avaliação.

Ficamos a aguardar o envio do termo de decisão de forma a ser possível a formalização e arranque dos trabalhos.

Com os melhores cumprimentos
ACES

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação não vê necessidade de qualquer deliberação.

Candidatura 161: SEMENTES - Núcleo de Capacitação Pessoal e Comunitária

Excelentíssima Comissão de Avaliação,
começamos por agradecer a atenção dispensada à nossa candidatura (161) e todas as oportunidades de aprendizagem que nos proporcionaram no decorrer deste processo.

Aceitamos a vossa avaliação e entendemos que, neste momento, não temos forma de a refutar. Deixamo-vos o convite para assistirem à apresentação do projeto candidatado, que foi objeto de exposição no recente COP27, para o qual a nossa entidade parceira - a Recelio - foi convidada como oradora e teve oportunidade de expor a intenção do projeto para um painel internacional. Deixamo-vos assim o link desse momento, cuja duração são aproximadamente 3 minutos: <https://youtu.be/l6VipcV-Qhg?t=1752>

Com os nossos melhores cumprimentos,

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação não vê necessidade de qualquer deliberação.

Candidatura 187: AMAL - Associação de Municípios do Algarve

Nada a opor.

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação não vê necessidade de qualquer deliberação.

Candidatura 204: Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP)

“Ex.mos(as) Srs(as),

Vimos pelo presente reclamar da decisão de exclusão da candidatura n.º 204, da Universidade do Porto (U.Porto), no concurso "Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2022". Face à impossibilidade de submissão do texto completo neste campo por parte da plataforma de submissão, em anexo enviamos o texto completo, para o qual solicitamos a vossa melhor atenção.

Com os melhores cumprimentos,

Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP)”

Ex.mos(as) Srs(as)

Vimos pelo presente reclamar da decisão de exclusão da candidatura n.º 204, da Universidade do Porto (U.Porto), no concurso "Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2022".

Esta reclamação é sustentada pelos factos a seguir apresentados (cf. Anexos), que impõem a necessidade de reavaliação da decisão e subsequente admissão de elegibilidade da candidatura n.º 204, e sua avaliação para financiamento.

Sumariamente, a U.Porto não pode ser excluída do concurso devido a ter sido associada a uma segunda candidatura da qual não tinha conhecimento, ressalvando-se que tal só foi possível devido ao processo de concurso ao Fundo Ambiental permitir a facilidade de associação de instituições sem que estas tivessem conhecimento e autorizassem espressamente este procedimento.

- 1 - A U.Porto submeteu uma única candidatura a este concurso (n.º 204), desconhecendo os seus Órgãos de Gestão a existência de qualquer outra candidatura;
- 2 - Na área de beneficiário da plataforma do Fundo Ambiental apenas está registada a candidatura n.º 204;
- 3 - Pelo que apuramos, no processo parece ser possível associar uma instituição como parceira de consórcio (neste caso, a U.Porto) sem que esta tenha o devido conhecimento deste facto e da necessária anuência – a U.Porto é, naturalmente, alheia a este procedimento permitido pelo Fundo Ambiental, não podendo ser prejudicada quando se vê envolvida numa situação como a que aqui ocorreu;
- 4 - A 25-10-2022, o Fundo Ambiental comunicou a decisão de excluir a candidatura n.º 204, por existir uma outra (n.º 322) em que a U.Porto surge como parceiro de consórcio, tendo dado a oportunidade de pronúncia até 09-11-2022;
- 5 - A 27-10-2022, a U.Porto questionou o Fundo Ambiental sobre a candidatura n.º 322, uma vez que, não aparecendo na área de beneficiário da plataforma do Fundo Ambiental, e desconhecendo os Órgãos de Gestão da U.Porto a existência de tal candidatura, impunha-se identificar quem associou a U.Porto à mesma;
- 6 - A 28-10-2022, o Fundo Ambiental respondeu, indicando que a questão colocada estava em análise, e que o Prato de Audiência Prévia ficaria suspenso;
- 7 - A 08-11-2022, o Fundo Ambiental voltou ao contacto, indicando que deveria ser apresentada pronúncia em sede de Audiência Prévia;
- 8 - A 09-11-2022, a U.Porto apresentou pronúncia nos moldes solicitados pelo Fundo Ambiental, expondo a questão acima apresentada;
- 9 - A 30-11-2022, o Fundo Ambiental envia uma mensagem de correio eletrónico notificando para a publicação dos resultados do concurso, os quais, surpreendentemente, mencionam a exclusão da U.Porto, independentemente de toda a comunicação e estabelecida previamente e, em particular, da pronúncia apresentada a 09-11-2022.

Neste contexto, e pelo exposto, solicitamos a revisão da decisão de exclusão comunitária por motivos que não são imputáveis à U.Porto e que foram por si alvo de esclarecimento, seguindo os procedimentos regularmente determinados e em conformidade com as instruções do Fundo Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP)

Os meus dados

Candidaturas

Preencher

Candidatura

Submissão

Página inicial > Candidaturas > Candidatura Submetida

Estado do registo Número Data/hora de submissão Horasútilidade Designação do UNIDADE* NIF / NIPC Montante a financiar (€)

Em avaliação prévia 000204 2022-09-31 15:40 Universidade do Porto - Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP) 501413197 5 912,00

Página 1 de 1

Registos emendados

Registos por página: 25

Saltar para página: 1

VOLTAR

COPYRIGHT © 2021 - SECRETARIA GERAL - MINISTÉRIO DO AMBIENTE

repositor

Serviço de Investigação e Projetos

De: notificacoes@fundambiental.pt
Enviado: 25 de outubro de 2022 11:32
Para: Serviço de Investigação e Projetos
Cc: Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto (MHNC-UP); Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204
Assunto:

Caro(a) Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP),

Notifica-se que, após verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, foi decidido propor a exclusão da candidatura da entidade Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP) ao programa "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", identificada sob o nº 204, por motivos de:

O beneficiário apresenta-se em 2 candidaturas (candidatura 322 como membro do consórcio e candidatura 204 como líder e único beneficiário através do Museu de História Natural da Universidade do Porto) o que justifica a inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.1.3 do Aviso.

Mais se notifica que poderá pronunciar-se por escrito até ao dia 2022-11-09. Para o efeito, deverá voltar a aceder à plataforma e à respetiva candidatura, escolher a opção "Editar" e submeter a sua resposta.

Para a prestação de qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos através do endereço eletrónico: geral@fundambiental.pt.

Fundo Ambiental

Ana Teixeira

De: Serviço de Investigação e Projetos
Enviado: 27 de outubro de 2022 16:28
Para: notificacoes@fundambiental.pt; geral@fundambiental.pt
Cc: SIP_Apoio Projetos
Assunto: RE: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

Caro/a Sr(a), boa tarde,

Acusamos boa receção da vossa comunicação, a qual agradecemos.

Informamos que a nível central na U.Porto apenas temos conhecimento da candidatura U.Porto nº 204, da parte do Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP).

Tendo em conta que a partir da plataforma de submissão de candidaturas não conseguimos ter acesso a todas as candidaturas associadas à U.Porto, solicitamos p.f. indicação do departamento e do investigador associado à candidatura U.Porto referida *infra*, nº 322.

Obrigada,
Com os melhores cumprimentos,

ANA SÓRIA GOMES TEIXEIRA

Reitoria / Reitorate
Serviço de Investigação e Projetos / Research and Projects Office
Praca Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portugal
t913 22 090 8009 | s.gomes@reit.up.pt | www.up.pt



De: notificacoes@fundambiental.pt <notificacoes@fundambiental.pt>
Enviado: 25 de outubro de 2022 11:32
Para: Serviço de Investigação e Projetos <sis@reit.up.pt>
Cc: Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto (MHNC-UP) <info@mhnc.up.pt>
Assunto: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

Caro(a) Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP),

Notifica-se que, após verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, foi decidido propor a exclusão da candidatura da entidade Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP) ao programa "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", identificada sob o nº 204, por motivos de:

O beneficiário apresenta-se em 2 candidaturas (candidatura 322 como membro do consórcio e candidatura 204 como líder e único beneficiário através do Museu de História Natural da Universidade do Porto) o que justifica a inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.1.3 do Aviso.

Mais se notifica que poderá pronunciar-se por escrito até ao dia 2022-11-09. Para o efeito, deverá voltar a aceder à plataforma e à respetiva candidatura, escolher a opção "Editar" e submeter a sua resposta.

Para a prestação de qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos através do endereço eletrónico: geral@fundambiental.pt.

Fundo Ambiental

Serviço de Investigação e Projetos

De: Sónia Oliveira <sonia.oliveira@fundambiental.pt>
Enviado: 29 de outubro de 2022 11:28
Para: Serviço de Investigação e Projetos
Cc: SIP_Apoio Projetos; Ana Catarina Pinheiro
Assunto: RE: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

Importância: Alta

Bom dia,

Relativamente à questão *infra*, a mesma está em análise, pelo que o prazo de Audiência Prévia fica suspenso até à data da resposta por parte do Fundo Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Oliveira
Técnica Suporte

Serviço de Gestão do Fundo Ambiental

Rua do "13 de Junho", n.º 65 - 4.º andar
1209-403 Lisboa, PORTUGAL

<https://www.fundoambiental.gov.pt/>



Um minuto por dia,
vamos fechar a torneira à seca.

De: Serviço de Investigação e Projetos <sis@reit.up.pt>
Enviado: 27 de outubro de 2022 16:28
Para: Notificações Fundo Ambiental <notificacoes@fundambiental.pt>; Fundo Ambiental <geral@fundambiental.pt>
Cc: SIP_Apoio Projetos <financiamento@reit.up.pt>
Assunto: RE: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

[REMETENTE EXTERNO] O emissor desta mensagem é externo à Secretaria Geral do Ambiente. Em caso de dúvida não abra anexos ou links nesta mensagem.

Caro/a Sr(a), boa tarde,

Acusamos boa receção da vossa comunicação, a qual agradecemos.

Informamos que a nível central na U.Porto apenas temos conhecimento da candidatura U.Porto nº 204, da parte do Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP).

Tendo em conta que a partir da plataforma de submissão de candidaturas não conseguimos ter acesso a todas as candidaturas associadas à U.Porto, solicitamos p.f. indicação do departamento e do investigador associado à candidatura U.Porto referida *infra*, nº 322.

Obrigada,
Com os melhores cumprimentos,

ANA SOFIA GOMES TEIXEIRA

Reitoria / Reitoria
Serviço de Investigação e Projetos / Research and Projects Office
Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portugal
+351 22 040 8659 | asg@reit.up.pt | www.up.pt



De: notificacoes@fundoambiental.pt <notificacoes@fundoambiental.pt>

Enviada: 25 de outubro de 2022 11:32

Para: Serviço de Investigação e Projetos <sip@reit.up.pt>

Cc: Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto (MHNC-UP) <info@mhnc.up.pt>

Assunto: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

Caro(a) Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP),

Notifica-se que, após verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, foi decidido propor a exclusão da candidatura da entidade Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP) ao programa "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", identificada sob o nº 204, por motivos de:

2

3

Serviço de Investigação e Projetos

De: Sónia Oliveira <sonia.oliveira@fundoambiental.pt>
Enviado: 8 de novembro de 2022, 11:58
Para: Serviço de Investigação e Projetos
Assunto: RE: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

Importância: Alta

Bom dia,
Em resposta ao email *infra*, a Universidade do Porto, deverá pronunciar-se, conforme email *infra* em sede de Audiência Prévía, na área reservada do candidato.
Ao dispor,

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Oliveira
Técnica Superior

Serviço de Gestão do Fundo Ambiental

Rua de "O Sábado" n.º 143 - 3.º andar

1200-031 Lisboa, PORTUGAL

<https://www.sgaambiente.gov.pt/>



Um minuto por dia,
vamos fechar a torneira à seca.

De: Serviço de Investigação e Projetos <sip@reit.up.pt>
Enviada: 27 de outubro de 2022 16:28
Para: Notificações Fundo Ambiental <notificacoes@fundoambiental.pt>; Fundo Ambiental <ggeral@fundoambiental.pt>
Cc: SIP - Apoio Projetos <financiamento@reit.up.pt>
Assunto: RE: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

[REMETENTE EXTERNO] O emissor desta mensagem é externo à Secretaria Geral do Ambiente. Em caso de dúvida não abra anexos ou links nesta mensagem.

1

O beneficiário apresenta-se em 2 candidaturas (candidatura 322 como membro do consórcio e candidatura 204 como líder e único beneficiário através do Museu de História Natural da Universidade do Porto) o que justifica a inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.1.3 do Aviso.

Mais se notifica que poderá pronunciar-se por escrito até ao dia 2022-11-09. Para o efeito, deverá voltar a aceder à plataforma e à respetiva candidatura, escolher a opção "Editar" e submeter a sua resposta.

Para a prestação de qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos através do endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

Fundo Ambiental

Caro/a Sr(a), boa tarde,

Acusamos boa receção da vossa comunicação, a qual agradecemos.

Informamos que a nível central na U.Porto apenas temos conhecimento da candidatura U.Porto nº 204, da parte do Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP).

Tendo em conta que a partir da plataforma de submissão de candidaturas não conseguimos ter acesso a todas as candidaturas associadas à U.Porto, solicitamos p.f. indicação do departamento e do investigador associado à candidatura U.Porto referida *infra*, nº 322.

Obrigada,
Com os melhores cumprimentos,

ANA SOFIA GOMES TEIXEIRA

Reitoria / Reitoria
Serviço de Investigação e Projetos / Research and Projects Office
Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, Portugal
+351 22 040 8659 | asg@reit.up.pt | www.up.pt



De: notificacoes@fundoambiental.pt <notificacoes@fundoambiental.pt>

Enviada: 25 de outubro de 2022 11:32

Para: Serviço de Investigação e Projetos <sip@reit.up.pt>

Cc: Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto (MHNC-UP) <info@mhnc.up.pt>

Assunto: Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Pedido de esclarecimentos - Candidatura nº 204

Caro(a) Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP),

Notifica-se que, após verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, foi decidido propor a exclusão da candidatura da entidade Universidade do Porto – Museu de História Natural e da Ciência (MHNC-UP) ao programa "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", identificada sob o nº 204, por motivos de:

O beneficiário apresenta-se em 2 candidaturas (candidatura 322 como membro do consórcio e candidatura 204 como líder e único beneficiário através do Museu de História Natural da Universidade do Porto) o que justifica a inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.1.3 do Aviso.

2

Mais se notifica que poderá pronunciar-se por escrito até ao dia 2022-11-09. Para o efeito, deverá voltar a aceder à plataforma e à respetiva candidatura, escolher a opção "Iditar" e submeter a sua resposta.

Para a prestação de qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos através do endereço eletrónico: geral@fundambiental.pt.

Fundo Ambiental

Notas:
- Caso tenha alguma dificuldade em adicionar documentos ou editar campos, certifique-se de que o botão **Editar** está ativo (este apresenta um traço horizontal no topo quando em modo de edição).
- Os campos assinalados com * são de preenchimento **obrigatório**.

▼ CANDIDATURA

Número Data/hora de submissão

▼ COMUNICAÇÃO

▼ CONSULTAR HISTÓRICO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- Para aceder ao detalhe de um registo, faça duplo clique sobre o mesmo (ou clique uma vez no registo e em seguida no botão **"Ver"**).
- Para regressar à listagem, clique no botão **"Ver"**.

Tipo Pedido de elementos/esclarecimentos
 Audiência prévia

Detalhe

Data de comunicação Hora de comunicação ação

Descrição do pedido de elementos / esclarecimentos

Motivo para proposta de exclusão

Prazo para resposta/pronúncia

Resposta / pronúncia do candidato

Anexo

Data de resposta Hora de resposta

3

Ana Teixeira

De: notificacoes@fundambiental.pt
Enviado: 30 de novembro de 2022 14:52
Para: Serviço de Investigação e Projetos
Cc: Museu de História Natural e de Ciência da Universidade do Porto (MHNC-UP)
Assunto: [Fundo Ambiental] - 2.ª Audiência Prévia Aviso n.º 14/199/2022 - Estratégia Nacional de Educação Ambiental (NEA 2022) Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participa 2022

Informam-se os interessados que o 2.º Relatório de Avaliação Preliminar e respetivas Tabelas de Avaliação de Mérito, do presente Aviso, estão disponíveis na área reservada dos candidatos, no separador "Ficha de Avaliação + Relatório" da respetiva candidatura, na Plataforma do Fundo Ambiental.

Os interessados, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, querendo, podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no formulário de candidatura, no estágio "Em Audiência Prévia".

Os elementos do procedimento podem ser consultados no separador "Ficha de Avaliação + Relatório" na área reservada de cada um dos candidatos.

1

(home.aspx) Bem Vind(a) us7252 (home.aspx)

FUNDO AMBIENTAL

SECRETARIA GERAL DO AMBIENTE

Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022

Os meus dados (educacao-ambiental-transversal-aberta-participada-2022/os-meus-dados.aspx)

Fórmula inicial » Candidaturas » Candidatura Submetida

Estágio do registo	Numero	Data/hora de submissão	Horas submissões	Designação da Entidade
Montante a financiar (€)	000201	2022-09-31	15:40	Universidade do Porto - Museu de História Natural e de Ciência (MHN-CUF)

Próxima submissão

Página 1 de 1

1 Registos encontrados

Registos por página: 25

Saltar para página: 1

Candidatura Submetida (educacao-ambiental-transversal-aberta-participada-2022/candidaturas/validar.aspx)

< VOLTAR

COPYRIGHT © 2021 - SECRETARIA GERAL - MINISTERIO DO AMBIENTE

masterlink (MTEP)/www.masterlink.pt

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- A autorização de integração da Universidade do Porto na candidatura nº322 encontra-se legalmente garantida por via da assinatura do Senhor Reitor da Universidade do Porto na declaração de consórcio, pelo que em momento algum é admissível que o candidato invoque o desconhecimento como argumento válido para a sua admissão.
- Manter a decisão de exclusão da candidatura nº 204, pelos motivos anteriormente invocados no Anexo III do 2º relatório preliminar.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura 220: Sociedade Portuguesa de Ecologia

Exmos. Senhores,

Em resultado da 1ª Audiência Prévia referente ao Aviso n.º 14199/2022 - Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2022) Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022, a classificação do nosso projeto (número de candidatura 220) alterou-se e, embora continuemos na lista de candidaturas aprovadas para financiamento, passamos para o último lugar da lista, com o valor do financiamento inferior ao solicitado em sede de candidatura.

Valor global do projeto: 52 620,00 €

Valor do financiamento: 13 885,10 €

Valor solicitado para financiamento: 49 989,00 €

Uma vez que somos uma ONG com escassos recursos financeiros, não nos é possível assegurar o valor em falta (36 103,90 €). Assim, vimos por este meio solicitar que considerem aumentar a dotação financeira do projeto (número de candidatura 220) de forma que seja possível a execução do projeto aprovado, não comprometendo a sua essência e mantendo a coerência assumida na sua delineação.

Agradecemos desde já a vossa atenção,

Despedimo-nos com os melhores cumprimentos,

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Não tem a Comissão de Avaliação qualquer interferência sobre o reforço da dotação financeira do Aviso.
- Manter a decisão do 2º relatório preliminar.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura 229: Universidade da Beira Interior

Pronúncia Escrita - 2.ª Audiência Prévia - 2.º Relatório de Avaliação Preliminar e Tabelas de Avaliação de Mérito

Exm.os Senhores Gestores das candidaturas submetidas à convocatória: "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", do Fundo Ambiental, publicada sob o aviso número: 14199/2022, em Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2022:

Relativamente à candidatura a projecto: "Agricultura@Sustentabilidade", e, no seguimento da notificação que a Universidade da Beira Interior (UBI), através da nossa Investigadora/Docente: Professora Doutora Arminda do Paço (apaco@ubi.pt), recebeu por parte do Fundo Ambiental a qual passamos a transcrever, de forma a contextualizar:

"De: notificacoes@fundoambiental.pt <notificacoes@fundoambiental.pt>

Enviado: 30 de novembro de 2022 14:51

Para: ARMINDA PAÇO <apaco@ubi.pt>

Cc: ARMINDA PAÇO <apaco@ubi.pt>

Assunto: [Fundo Ambiental] - 2.ª Audiência Prévia Aviso n.º 14199/2022 - Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2022) Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022

Informam-se os interessados que o 2.º Relatório de Avaliação Preliminar e respetivas Tabelas de Avaliação de Mérito, do presente Aviso, estão disponíveis na área reservada dos candidatos, no separador "Ficha de Avaliação + Relatório" da respetiva candidatura, na Plataforma do Fundo Ambiental.

Os interessados, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, querendo, podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no formulário de candidatura, no estágio "Em Audiência Prévia".

Os elementos do procedimento podem ser consultados no separador "Ficha de Avaliação + Relatório" na área reservada de cada um dos candidatos."

Vimos por este meio pronunciar-nos, por escrito, aqui na plataforma digital online do Fundo Ambiental, em espaço disponível para tal: "Em Audiência prévia".

No que respeita à proposta de exclusão por motivo de: "O beneficiário apresenta-se em 2 candidaturas (candidatura 273 como membro do consórcio e candidatura 229 como líder e único beneficiário) o que justifica a inelegibilidade ao abrigo do ponto 9.1.3 do Aviso", que o Fundo Ambiental publicou em documento: 2º Relatório Preliminar (documento em ficheiro pdf: "i008192"), apresentamos as nossas alegações contrárias considerando que:

1 - O ponto 9.1.3 do Aviso de abertura do concurso é omissivo relativamente ao facto de que a mesma entidade não poderia apresentar candidatura na qualidade de líder e participar noutra candidatura como membro do consórcio. A redação do aviso: "9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.", não é de todo esclarecedora relativamente a este aspecto, permitindo a interpretação de que representando tipologias diferentes de parceria em projecto, poderiam ser apresentadas várias candidaturas. Deste modo, esta questão não deveria interferir na análise e elegibilidade das candidaturas;

2 – Na lógica de apenas uma candidatura por entidade poder ser submetida, independentemente de liderar o consórcio ou ser parceiro, não entendemos como é que a Plataforma Digital Online do Fundo Ambiental permite que sejam submetidas duas candidaturas com as mesmas entidades. Mais, não é de forma alguma lógico que uma candidatura submetida por uma entidade líder diferente da UBI e na qual a nossa Universidade é parceira, inviabilize a candidatura da UBI enquanto entidade proponente, ou vice-versa. Igualmente, não se percebe que estas submissões ocorram através de registos de perfis pessoais e não

somente através do registo e validação por parte da entidade institucional proponente ou parceira na supracitada plataforma.

3 – A ser levado em conta o facto de, ainda que em tipologias diferentes (líder/membro do consórcio), a mesma entidade possa constar em duas candidaturas, discordamos totalmente que ambas sejam inviabilizadas e excluídas do concurso. Neste caso, deveria existir, para efeitos de admissão ao concurso, algum critério que pudesse permitir validar alguma das candidaturas, como por exemplo, considerar-se a candidatura que fez a submissão na plataforma digital online do Fundo Ambiental "Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022", em primeiro lugar – do ponto de vista temporal. Este é, inclusivamente, um critério que é usado em muitos concursos de diferentes agências financiadoras.

Aguardamos o vosso parecer relativamente à nossa resposta à "2.ª Audiência Prévia".

Com os melhores cumprimentos,

Gabinete de Inovação e Desenvolvimento
Universidade da Beira Interior

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- O ponto 9.1.3 do Aviso é claro evidenciando que só é possível apresentar uma candidatura; ainda assim, admitindo qualquer dificuldade de interpretação pelo candidato, o Fundo Ambiental tem disponíveis diversos meios de contacto para o esclarecimento de dúvidas e questões durante o período de candidaturas.
- Manter a decisão de exclusão da candidatura nº 229, pelos motivos anteriormente invocados no Anexo III do 2º relatório preliminar.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura 237: Município de Vila Verde



Fundo Ambiental

Ambiente e Ação Climática

Aviso n.º 14199/2022



Candidaturas ao apoio financeiro a projetos

NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENEA 2020)

EDUCAÇÃO AMBIENTAL + TRANSVERSAL + ABERTA + PARTICIPADA 2022

PROJETO “RUIÍDO- O INIMIGO MORA AO LADO”

AUDIÊNCIA PRÉVIA - PRONÚNCIA

Vem o Município de Vila Verde, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, reclamar da pontuação que foi atribuída à Candidatura “RUIÍDO – O INIMIGO MORA AO LADO”, mais concretamente nos Subcritérios A2.1 – Qualificação e adequação das equipas e B1-Grau de novidade da solução a implementar.

Relativamente ao subcritério A2.1 – Qualificação e adequação das equipas foi atribuída a classificação de 0 (zero) com a fundamentação de “informação incompleta”, com a qual discordamos.

O Município reconhece que a informação está incompleta, pois só após o procedimento concursal para a contratação da equipa técnica seria possível dar cumprimento integral à subalínea iii), da alínea d), do nº 12.1.2., isto é: “Identificação dos técnicos envolvidos no projeto e sua caracterização em termos de género, idade, formação e função no projeto; demonstração da capacidade operacional da equipa, assinalando as competências e experiência na área da Educação Ambiental”.

Ora, no documento Memória Descritiva que consta da candidatura faz-se referência, ainda que de forma aligeirada, a questões relacionadas com a Campanha de Sensibilização Ambiental e à equipa técnica que a levará a efeito, nomeadamente sendo referido o seguinte: “o município de Vila Verde ciente das suas responsabilidades ambientais tem vindo a utilizar práticas e comportamentos que perseguem a Saúde de Qualidade, objetivo último que pretende alcançar de forma sustentável para a sua comunidade.

Com esse propósito o município tem levado a cabo campanhas de sensibilização ambiental, nomeadamente a campanha ESCOLA + VERDE, dirigida fundamentalmente aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, e outras, ainda que de forma mais indireta, feitas pela empresa concessionária responsável pela recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho - “Rede Ambiente”.

O Projeto irá ser desenvolvido por uma equipa técnica exterior ao município, que será para o efeito contratado, com demonstrada capacidade operacional e com reconhecida competência e experiência na área da Educação Ambiental, acompanhada por técnicos municipais também com alguma experiência em campanhas de sensibilização ambiental, nomeadamente o Engº Civil e Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Paulo Pereira, o Engº Biológico Adelino Silva, a Técnica Analista Lúcia Marques, a Técnica Superior da Área da Educação e a Técnica Superior de Administração Pública Conceição Santos”.

A classificação atribuída de 0 (zero), numa escala de 0, 1, 3 ou 5, parece-nos, salvo melhor opinião, uma classificação a atribuir a projetos que nada referem relativamente à Campanha de Sensibilização Ambiental a encetar e respetiva equipa técnica a envolver, o que não é o caso.

Nesse sentido, e pela razões invocadas, solicitamos a V.Exas que reapreiem o subcritério em causa e que lhe atribua a classificação de 3 pontos.

Por outro lado, no que se refere à pontuação dada ao Grau de Novidade da Solução a Implementar – B1, também não concordamos com a pontuação atribuída.

Embora não se trate de uma “novidade de natureza radical”, entendemos que o facto de em simultâneo com o programa de campanhas de sensibilização ambiental se alterarem as práticas associadas à limpeza urbana com a introdução de equipamentos de aspiração 100% elétricos, não ruidosos e não libertadores de gases com efeito estufa, é uma estratégia que o Município entende ser mais eficaz na mensagem que pretende transmitir à população, pois irá despertar nos destinatários novos comportamentos, mobilizando-os para práticas ambientalmente mais corretas.

É nosso entendimento que se obtém melhores resultados quando as campanhas de sensibilização ambiental são acompanhadas com demonstrações de novas boas práticas de atuar em relação ao ambiente.

Assim, pelas razões invocadas, solicitamos a V.Exas. que reapreiem também este subcritério, considerando ser justa a atribuição de 3 pontos.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Vila Verde, 14 de dezembro de 2022

Com os meus melhores cumprimentos

A Presidente da Câmara



Maria Caridade Rodrigues Fernandes, *PR*

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério de avaliação A2.1: face aos argumentos expostos, a informação disponibilizada é insuficiente para uma avaliação cabal do parâmetro em causa, reconhecendo o candidato na sua pronúncia que faz referência a alguns aspetos “ainda que de forma aligeirada”, o que condiz com a pontuação atribuída. A informação incompleta não permite avaliar com clareza a qualificação e adequabilidade da equipa, sendo de manter a pontuação de 0 pontos para o critério.

- Subcritério de Avaliação B1: face aos argumentos expostos, considerou-se a existência de serviços significativamente melhorados, sem, no entanto, demonstrar clara e objetivamente uma novidade de natureza técnico-científica, mantendo-se a pontuação de 1 valor neste subcritério.

Face aos argumentos expostos, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura 237: APTS - Associação Portuguesa de Turismo Sustentável

Anexamos um ficheiro contendo os comprovativos de autorização ao Fundo Ambiental para consultar os dados da APTS - Associação Portuguesa do Turismo Sustentável na Segurança Social e na Autoridade Tributária.

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação não vê necessidade de qualquer deliberação.

Candidatura 242: Município de Cascais

Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022 - Audiência prévia - Candidatura nº 242

Em 25/10/2022, em sede de audiência prévia dos interessados, tomámos conhecimento, de que havia sido proposta a exclusão da candidatura apresentada pelo Município de Cascais, com o n.º 242, com o fundamento de que o Município se apresentava em 2 candidaturas, nomeadamente, na candidatura 148, como membro do consórcio e candidatura 242 como líder e único beneficiário.

Foi com estranheza, que tomámos conhecimento da proposta de exclusão da candidatura bem como da participação do Município, numa segunda candidatura, considerando que estávamos cientes da impossibilidade dessa situação nos termos do ponto 9.1.3 do Aviso.

Face à ausência de registo da submissão de outra candidatura, para além da 242, quer nos canais internos da Autarquia, quer na própria plataforma do Fundo Ambiental (FA), solicitámos esclarecimentos ao FA, sobre a candidatura do Projeto 148, de forma, a que, pudéssemos elaborar contraditório, com conhecimento de causa face aos argumentos que nos foram transmitidos.

Em resposta ao nosso pedido foi recebida a indicação de que "Em resposta ao email infra, a Câmara Municipal de Cascais deverá submeter o texto infra, na área de candidato na plataforma do Fundo Ambiental, em sede de Audiência Prévia.", orientação que cumprimos, sem, no entanto, ter recebido qualquer esclarecimento sobre a questão colocada, que foi considerada como pronúncia pelo FA, ainda que tenha sido enviada como um pedido de esclarecimentos.

Tendo sido agora recebida nova audiência prévia, que refere que a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental considera que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para admissão e avaliação da candidatura nesta fase, mas considerando que seguimos apenas a orientação que nos foi dada, mas que não chegámos de facto a apresentar alegações e argumentos sobre a proposta de exclusão da candidatura 242, em virtude de só agora estarmos com o pleno conhecimento dos factos, pretendemos fazê-lo agora em sede da audiência prévia a decorrer:

- A preparação e submissão da candidatura 242, decorreu com a convicção de ser a única, tanto mais que o Aviso suscitou interesse para a apresentação de uma outra candidatura em temática elegível, mas que foi impossibilitada nos termos do ponto 9.1.3 do Aviso;

- De facto desconhecíamos que estaria em preparação uma outra candidatura com a participação do Município, em consórcio, devido a ausência de comunicação e descoordenação internas, que apenas agora detetámos e que assumimos. Asseguramos tratar-se de uma falha de comunicação interna, pontual, não se tratando de uma atitude de má fé, ou dolo, conscientemente praticados;

- Entretanto, apenas agora tivemos também conhecimento, de que a Associação Juvenil Claro, Líder da candidatura 148, logo que soube que o Município de Cascais tinha participação em duas candidaturas no Aviso n.º 14199/2022, enviou pronúncia ao Fundo Ambiental, informando que pretendia desistir do consórcio previamente assinado.

Na sequência do exposto, solicitamos a reavaliação da proposta de decisão comunicada, com base nas alegações e argumentos que agora apresentamos efetivamente, considerando que com a desistência da Associação Juvenil Claro, do Consórcio constituído, a participação do Município de Cascais subsiste apenas numa única candidatura, que tanto poderá contribuir para os objetivos do programa e fins previstos.

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- A autorização de integração da Universidade do Porto na candidatura nº148 encontra-se legalmente garantida por via da assinatura de Vereador do Município de Cascais na declaração de consórcio, pelo que em momento algum é admissível que o candidato invoque o desconhecimento como argumento válido para a sua admissão.
- Não é admissível em fase de audiência prévia a introdução de elementos da candidatura que alterem o inicialmente proposto, incluindo sobre a participação de outras entidades.
- Manter a decisão de exclusão da candidatura nº 242, pelos motivos anteriormente invocados no Anexo III do 2º relatório preliminar.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.

Candidatura 303: Mushmore Coop; CRL

Exmos. Senhores,

nos termos do artigo 121.o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, vimos em sede de audiência prévia requerer a revisão da pontuação final atribuída no projeto no 303 (EducareH20), pois consideramos que os argumentos utilizados nos subcritérios, A1.1 - Clareza e pertinência dos objetivos e C2. - Efeitos da comunicação e disseminação de resultados, resultam de uma subavaliação da candidatura e eventuais incoerências nos argumentos prestados. Uma vez que estes dois critérios determinaram a classificação final da candidatura, pedimos uma reavaliação da nossa proposta.

Subcritério A1.1 - Clareza e pertinência dos objetivos

Avaliação: 3

O avaliador afirma: "identificação dos objetivos e a sua articulação com o Aviso é clara e tecnicamente válida e sustentada, contudo carece de uma fundamentação ou acautelamento quanto aos pontos fracos ou ameaças que cada atividade apresenta tendo em consideração as características do território."

Primeiro, há uma contradição quando diz que a "articulação" dos objetivos do projeto com o aviso é sustentada, contudo carece de fundamentação. Ora, se uma articulação dos objetivos é sustentada, não pode estar por fundamentar. Pensamos no entanto que foi de fato fundamentada quando na candidatura enunciamos que a "promoção das ações de educação ambiental" serão executadas através da "valorização dos recursos hídricos, a promoção da biodiversidade e dos ecossistemas associados, na Ribeira de Xamassas, Freguesia do Castelejo."; mais, referimos mesmo que "garantindo a plena articulação entre a ENEA 202 e a ENCNB 2030, pretende-se fomentar uma cultura cívica que "valoriza o território (...) que fomenta a apropriação de valores deste capital para a sociedade".

Segundo, o avaliador refere que não foi realizado um acautelamento dos pontos fracos ou ameaças para cada atividade. No formulário da candidatura existe um campo Riscos/Constrangimentos onde de acordo com as instruções do mesmo é pedido que se identifiquem "Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência". Neste campo foram elencados os riscos identificados pela equipa que possui experiência na implementação e execução de projetos I&D. Ora não sendo obrigatório elencar os riscos associados a cada atividade e não tendo sido identificados quaisquer riscos deste tipo pela equipa, consideramos que a candidatura foi injustamente penalizada com neste subcritério. Assim pedíamos a reclassificação deste subcritério.

Subcritério C2. - Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Avaliação: 0.900

O avaliador refere: "Workshops, teambuilding, publicação científica das metodologias, entre outros; Contudo, carece de um estratégia clara e dinâmica de comunicação dos resultados e do desenvolvimento do projeto".

Consideramos que esta afirmação é imprecisa e redutora do plano de disseminação apresentado na candidatura onde estão previstas atividades de comunicação e disseminação ao longo de todo o projeto. Estão inclusive previstas medidas de contingência em caso de falhas do plano de disseminação.

As ações de comunicação e disseminação de resultados são cruciais não só para a execução do projeto, uma vez que se enquadram na tipologia 3.2.2 do aviso, mas também para a continuidade das ações no período pós-projeto (ver cronograma em anexo), uma vez que se pretende implementar um plano de negócios.

São referidos ainda a realização de 3 workshops, bem como de sessões de divulgação e sensibilização sobre o projeto em escolas do Município do Fundão (zona alvo do projeto) durante os 13 meses de duração do projeto e cuja continuação está prevista no período pós-projeto, o que pode ser observado no cronograma em anexo.

A "clareza" e principalmente "dinâmica" do nosso plano de disseminação é absoluta na proposta prevendo a criação de um website e de uma aplicação digital, através dos quais serão disponibilizados os conteúdos digitais de apoio a cada ação, com o propósito de reprodução e disseminação da informação educativa e de transformação positiva ambiental, com foco na valorização do património natural endógeno.

Para além da divulgação junto dos atores-chaves e publico em geral dada a natureza multidisciplinar do consorcio e da especificidade de ter elementos da academia envolvidos na proposta prevê-se a divulgação de resultados científicos.

Por último, a "dinâmica" do projeto é por mais reforçada quando prevê a publicação de um manual digital de metodologias (toolbox) disponibilizado no website, que contenha todos os conteúdos digitais produzidos em cada ação. Esta toolbox é pensada para o "end user" do Recurso Hídrico, contribuindo para uma gestão mais sustentável do património natural por parte dos decisores políticos, bem como a replicação das ações em outras regiões. Assim pedíamos a reclassificação deste subcritério.

Julgamos que esta proposta merece assim uma reavaliação destes subcritérios, não só pela justiça dos argumentos apresentados mas também pela relevância do projeto para a região, cuja bacia hidrográfica é das mais relevantes no país (Zêzere), para a qualidade de vida das populações e locais e para sectores económicos como o do Turismo, que se debatem com problemas de qualidade das águas balneares, fruto da conflituante e nem sempre são coexistência com os sectores da industria, agricultura e extração de minérios.

Deliberação da Comissão de Avaliação:

Após análise da pronúncia submetida pelo beneficiário, respeitante ao Aviso nº 14199/2022 de 18 de julho de 2022 (Educação Ambiental + Transversal + Aberta + Participada 2022), a Comissão de Avaliação delibera o seguinte:

- Subcritério A1.1: Face aos argumentos expostos, foi considerada uma clara identificação dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no nº3 do Aviso, porém com uma abordagem insuficiente da solução sem uma indicação clara e objetiva dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades, mantendo-se a avaliação de 3 pontos.
- Subcritério C2: A avaliação do parâmetro em causa, ao contrário do referido pelo candidato, foi de 3 pontos. Face aos argumentos expostos, foi considerado que a candidatura prevê um conjunto de ações de divulgação, sem especificação objetiva das ações de divulgação técnico-científicas a realizar que permitam a sua replicabilidade.

Face ao exposto, considera a Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental que as alegações e argumentos apresentados não constituem matéria suficiente para alteração situação da candidatura apresentada, considerando-se indeferida a pretensão do candidato.